



4814535 00135.209904/2025-30



NOTA CONTRÁRIA À RETIRADA DO IMÓVEL DA APAE BÚZIOS – RJ

O Plenário do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONANDA, instância máxima, paritária e deliberativa de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, durante sua 334^a Assembleia Ordinária, realizada nos dias 19 e 20 de março do corrente ano, manifesta-se contrariamente à tentativa da Prefeitura de Armação dos Búzios, Rio de Janeiro, de retirar o imóvel atualmente utilizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do referido município.

Conforme relatos recebidos, o supracitado imóvel é utilizado há mais de 20 anos para o atendimento de mais de oitenta (80) pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, a maioria delas crianças e adolescentes. Este espaço também foi adaptado ao longo dos anos para atender adequadamente às especificidades das pessoas com deficiência, garantindo um ambiente seguro e acessível.

A retirada do imóvel implicará na descontinuidade de serviços essenciais, como terapias específicas, suporte educacional e social, que são vitais para a promoção da inclusão e do desenvolvimento das crianças e adolescentes com deficiência. Além disso, a construção de uma praça na área proposta não se apresenta como uma necessidade prioritária frente à importância dos serviços prestados pela APAE à comunidade local.

Dessa forma, sugerimos que a Prefeitura avalie a viabilidade de construir a praça em outro espaço público, preservando o imóvel que há décadas é dedicado ao atendimento de pessoas com deficiência. Essa proposta busca conciliar os interesses públicos sem comprometer os direitos e o bem-estar dos atendidos pela APAE.

Por fim, respeitosamente, apelamos ao Excelentíssimo Prefeito Alexandre Martins (Republicanos) e aos demais gestores municipais para que observem as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) e da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Estas legislações destacam o dever do poder público em assegurar proteção, inclusão e condições adequadas de desenvolvimento às pessoas com deficiência, especialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

As histórias de vidas transformadas pela atuação da aludida entidade evidenciam o valor inestimável deste espaço para a comunidade. Confiamos no bom senso e no compromisso da Prefeitura de Armação dos Búzios em garantir a continuidade deste trabalho essencial. Permanecemos à disposição para dialogar e contribuir na busca por uma solução que assegure os direitos das crianças e adolescentes atendidos pela APAE.

Brasília, 19 de março de 2025.

Assinatura eletrônica
PILAR LACERDA

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 20/03/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4814535** e o código CRC **F07CE376**.

Referência: Processo nº 00135.209904/2025-30

SEI nº 4814535